



Compensações pela disponibilização dos passes Social +, 4_18@escola.tp, sub23@superior.tp - COVID-19

Foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2020, de 14 de maio](#), que autoriza a realização da despesa referente à compensação financeira do 1.º semestre de 2020 pela disponibilização das reduções tarifárias âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +.

Esta medida pretende fazer face ao impacto negativo na liquidez das empresas que operam serviços de transporte público de passageiros decorrente da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência e possibilitar a manutenção da prestação dos serviços essenciais de transporte.

De referir que, as referidas compensações são atribuídas aos operadores de transportes com base no histórico de compensações dos meses homólogos de 2019.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes procederá à supervisão da atribuição das referidas compensações, nos termos referidos no [Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril](#).

14 de maio de 2020

Consulte também :

- Implementação de Serviços Mínimos de Transporte de Passageiros/transporte escolar https://www.amt-autoridade.pt/media/2492/covid-19_servicosminimostransportepassageiros.pdf
- Financiamento e Compensações aos Operadores de Transportes Essenciais, no Âmbito da Pandemia COVID-19 - Decreto-Lei N.º 14-C/2020, de 7 de abril https://www.amt-autoridade.pt/media/2437/faq_compensacoestarifarias.pdf